

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percurso Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas – Estudos Portugueses	<i>Minores:</i> Linguística; Literaturas de Expressão Portuguesa; Português Língua Materna; Português Língua não Materna; Estudos Literários e Artísticos; Estudos Medievais; Introdução à Educação; História Geral; História de Portugal; Estudos Alemães; Estudos Americanos; Estudos Franceses; Estudos Ingleses	L	6	180	Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses Português-História	B L L	R/B – AD – 469/2007
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas, Variante de Línguas Estrangeiras	<i>Majores:</i> Estudos Alemães; Estudos Americanos; Estudos Franceses; Estudos Ingleses; <i>Minores:</i> Estudos Alemães; Estudos Americanos; Estudos Franceses; Estudos Ingleses; História Geral; Língua, Literatura e Cultura Portuguesas	L	6	180	Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Alemães Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	B L B L B L B L	R/B – AD – 470/2007
2.º	Cidadania Ambiental e Participação		M	3	100	Estudos Ambientais: Cidadania e Participação	M	R/B – AD – 471/2007
2.º	Ciências do Consumo Alimentar		M	4	120	Ciências do Consumo Alimentar	M	R/B – AD – 472/2007
2.º	Comércio Electrónico e Internet		M	4	120	Comércio Electrónico e Internet	M	R/B – AD – 473/2007
2.º	Comunicação Educacional Multimédia		M	4	120	Comunicação Educacional Multimédia	M	R/B – AD – 474/2007
2.º	Estatística, Matemática e Computação	Áreas de especialização: Matemática Computacional; Estatística Computacional	M	4	120	Estatística, Matemática e Computação – Áreas de especialização: Álgebra Computacional; Estatística Computacional	M	R/B – AD – 475/2007
2.º	Estudos do Património		M	4	120	Estudos do Património	M	R/B – AD – 476/2007
2.º	Estudos Euro-Asiáticos	Áreas de especialização: História; Cultura; Estudos Político-Económicos	M	4	120	Estudos Euro-Asiáticos – Áreas de especialização: Estudos Históricos Euro-Asiáticos; Estudos Culturais Euro-Asiáticos; Estudos Político-Económicos Euro-Asiáticos	M	R/B – AD – 479/2007
2.º	Estudos Francófonos		M	4	120	Estudos Francófonos – Culturas e Literaturas de Expressão Francesa	M	R/B – AD – 477/2007
2.º	Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares		M	4	120	Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares	M	R/B – AD – 478/2007
2.º	Literatura e Cultura Portuguesas		M	4	120	Literatura e Cultura Portuguesas – Época Moderna e Contemporânea	M	R/B – AD – 480/2007
2.º	Pedagogia do <i>Elearning</i>		M	4	120	Pedagogia do E-Learning – Áreas de especialização: Concepção e Organização de Cursos Online; Tutoria Online	M	R/B – AD – 481/2007
2.º	Supervisão Pedagógica		M	4	120	Supervisão Pedagógica	M	R/B – AD – 482/2007

Despacho n.º 6111/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:
Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Gestão de Empresas	Áreas de especialização: Planeamento e Estratégia Empresarial; Auditoria Contabilística, Económica e Financeira	M	4	120	Gestão de Empresas – Áreas de especialização: Auditoria Contabilística, Económica e Financeira; Planeamento e Estratégia Empresarial	M	R/B – AD – 543/2007

Despacho n.º 6112/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Paços de Brandão

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão e Contabilidade		L	6	180	Gestão e Contabilidade	B+L	R/B – AD – 600/2007
1.º	Marketing, Publicidade e Relações Públicas		L	6	180	Relações Públicas e Publicidade	B+L	R/B – AD – 601/2007

Despacho n.º 6113/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Informática	Áreas de especialização: Sistemas de Informação; Engenharia de Software	M	4	120	Informática – Áreas de especialização: Engenharia de Software; Informática de Gestão; Sistemas de Informação	M	R/B – AD – 599/2007